1. OBJETIVO

Esta política estabelece diretrizes e responsabilidades para a implementação e manutenção da Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental integrada a Política de Gerenciamento de Risco Operacional aplicável às atividades da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção – Divisão Vidro Plano – COOPERSEKURIT**.

2. CONCEITO

Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

3. ÁREA GESTORA / AREAS ENVOLVIDAS

Diretor Responsável pela Resolução 4.327/14 - Riscos Socioambientais;

Gestor Responsável por Recursos Humanos, Contratação de Prestadores de Serviços e Atendimento aos Cooperados.

4. DIRETRIZES

A Diretoria da **COOPERSEKURIT** definiu seu compromisso no sentido de estabelecer as diretrizes para o contínuo aprimoramento da Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental que pautará o comportamento dos seus empregados, colaboradores, fornecedores e parceiros em conformidade com os princípios socioambientais, em especial boas práticas relacionadas a:

- Economia e conservação de energia e água e de outros recursos;
- Gestão de recursos humanos;
- Contratação e relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços;
- Relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços.
- Análise e Concessão de Operações de Crédito;

- Ações de mitigação de riscos decorrentes de vínculo com funcionários, prestadores de serviços e/ou cooperados, abrangendo práticas ambientais, trabalhistas em desacordo com leis, normas e regulamentação vigente.

A **COOPERSEKURIT** aplicará em relação aos seus empregados e colaboradores, o princípio de mútua responsabilidade, tanto da empresa como de empregados e colaboradores, proporcionando contribuição para a organização sob o ponto de vista socioeconômico e de proteção da reputação da instituição que em contrapartida promoverá benefícios aos empregados, colaboradores e partes interessadas por meio de benefícios sociais legais ou espontâneos, aumento de satisfação no trabalho, desenvolvimento pessoal, bem-estar individual, melhoria continua do ambiente de trabalho, além de ações socioambientais que gerem impacto positivo para a sociedade.

5. GOVERNANÇA

A **COOPERSEKURIT** mantém processo de gerenciamento de risco socioambiental apropriado ao seu porte e compatível ao nível de risco que a instituição está exposta.

O processo da **COOPERSEKURIT** é conduzido pelo Diretor Responsável e representante das áreas sensíveis que desenvolvem atividades com maior exposição aos riscos socioambientais: Gestor Responsável por Recursos Humanos e Relações Trabalhistas, por Compras e Contratação de Serviços em Geral e pelos canais de relacionamento com cooperados da **COOPERSEKURIT**.

O Processo de Governança será desenvolvido por meio de atividades sistemáticas de avaliação dos riscos, abrangendo:

- Elaboração e manutenção de plano de ação para Implementação da PRSA - Política da Responsabilidade Socioambiental;
- Ações de monitoramento e aperfeiçoamento das ações que gerem impactos socioambientais positivos para ambiente de trabalho e para a sociedade.
- Canais de Comunicação para reporte de situações de exposição de risco socioambiental (RO-Registro de Ocorrência)
- Avaliação Periódica da Diretoria

5.1. Gerenciamento de Risco Socioambiental

O Processo de Gerenciamento de Risco Socioambiental será implementado através das seguintes atividades:

- Elaboração e revisão a cada 02 anos dos principais riscos de exposição socioambiental consolidados em Matriz de Risco Socioambiental;
- Elaboração e manutenção de plano de ação para implementação da PRSA com acompanhamento periódico pela Diretoria;
- Aplicação da Política *Conheça seu* Prestador de Serviço/Fornecedor, abrangendo a consulta de informações publicamente disponíveis sobre empresas que apresentam potencialmente, elevado grau de risco socioambiental.
- Registro de ocorrências de eventos com ou sem perda financeira que possam expor a **COOPERSEKURIT** a riscos de imagem e/ou perdas decorrentes de reclamações trabalhistas, reclamações de e/ou descumprimento de dispositivos regulamentares;
- Consolidação das informações gerenciais de avaliação de riscos e de acompanhamento da evolução dos planos de ação de implementação da PRSA e reporte para avaliação da Diretoria;

5.2. DAS ATIVIDADES INTERNAS

As seguintes atividades internas relacionadas a processos e práticas internas da **COOPERSEKURIT** que possam causar impacto socioambiental, serão objeto de avaliação de risco e de monitoramento por meio de acompanhamento por parte dos gestores das áreas:

- Consumo de recursos sustentáveis gerando economia no consumo de energia e de recursos naturais
- Aspectos relacionados a demandas trabalhistas, benefícios legais e espontâneos, condições e ambiente de trabalho.
- Processos de contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.

- Padrão de atendimento a Cooperados e usuários dos produtos e serviços da Instituição.

5.3. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O contrato de empréstimo da cooperativa contém cláusula de incentivo e de comprometimento do cooperado, quanto ao uso dos recursos financeiros da operação, para fins exclusivamente previstos na regulamentação e que não impactem o Risco Sociambiental.

6. MONITORAMENTO

A **COOPERSEKURIT** manterá acompanhamento sistemático de informações publicamente disponíveis sobre notícias desabonadoras de fornecedores e prestadores de serviços, bem como, listas restritivas sobre o descumprimento de leis e regulamentos socioambientais, visando à identificação de situações que possam expor a instituição a riscos socioambientais e de imagem.

Fontes de Informações Internas para Monitoramento:

- Resultados de Pesquisa Cadastral - quando aplicável.
- Listas Restritivas: Consulta Google ou outras listas.
- Reclamações de Ouvidoria;
- Reclamações Internas: Assédio Moral e Assédio Sexual;
- Multas Trabalhistas, Contingências e Indenizações;
- Canal de Denúncias e/ou eventos de desvio de conduta;
- Incidentes de segurança com funcionários e colaboradores;
- Cadastro com relação de Atividades (CNAE) suscetíveis e que apresentam potencialmente, elevado grau de risco socioambiental.

Os eventos de risco e os dados referentes às perdas decorrentes de demandas trabalhistas e/ou reclamações de cooperados e outros incidentes decorrentes de questões socioambientais, bem como eventos de risco sem perda operacional que possam afetar a imagem da Cooperativa serão mantidos no sistema interno em

consonância com a Resolução 4.327/14 e Resolução 4.557/17 que dispõe sobre Gerenciamento de Risco Operacional.

Os registros serão submetidos ao Coordenador e ao Diretor Responsável para deliberações sobre soluções adotadas/ações corretivas a serem implementadas.

7. PROCEDIMENTOS REFORÇADOS

Nas situações em que forem identificadas informações sobre fornecedores e prestadores de serviços, relacionadas a existência de risco socioambiental, o Diretor Responsável poderá determinar procedimentos adicionais antes da liberação/aprovação da operação, conforme o caso:

a) Aplicação de Questionário de Avaliação de Risco Socioambiental

b) Solicitação a Assessoria Jurídica para elaborar minuta de contrato a ser firmada com fornecedor, contendo cláusulas contratuais que estabeleçam obrigações quanto ao cumprimento da legislação ambiental, trabalhista, dentre outras aplicáveis no âmbito das práticas socioambientais.

8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A **COOPERSEKURIT** conforme diretrizes da Diretoria manterá processo de comunicação periódico, abrangendo:

- Aprovação do Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA pela Diretoria responsável.
- Registros de Ocorrência com aprovações do Gestor e Diretor Responsável;
- Formalização da PRSA e divulgação a todos os empregados e colaboradores envolvidos.
- Avaliação Periódica da Diretoria.

9. DO CONTROLE DA POLÍTICA

Esta Política de Gerenciamento de Risco Socioambiental está aprovada pela Diretoria e será publicada e comunicada para todos os colaboradores envolvidos e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Será revisada criticamente em período anual ou quando mudanças significativas ocorrerem, para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.

Silvino Theodoro da Silva	*Joao Batista dos Santos*	*Nilson Rodrigues Leal*
Diretor-Presidente	*Diretor- Tesoureiro*	*Diretor- Secretario*